



Ofício nº	
Proc. nº	PP 022/21
Rubrica	



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

***Processo Administrativo  
Nº 3010.0907.142/2021***

***PREGÃO PRESENCIAL SRP  
Nº 022/2021***

### **Objeto:**

***Contratação de empresa especializada para os  
Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar,  
para atender as demandas do município de  
Pastos Bons - MA.***

***DATA DA ABERTURA: 19 de agosto de 2021.***



Fls. nº	
Proc. nº	PP 022/21
Rubrica	



## Sumário

- 1- OBJETO DA LICITAÇÃO**
- 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**
- 3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**
- 4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**
- 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**
- 9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**
- 10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11- DOS RECURSOS**
- 12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**
- 13 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**
- 14 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**
- 15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

***Comissão Permanente de Licitação – CPL***



Folha nº	
Proc. nº	PP 022/21
Rubrica	



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75, situada na Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, torna público que fará realizar licitação, instaurada através do Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021, na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Decreto Municipal Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021.

A sessão pública de realização do certame do presente Pregão Presencial terá início do dia 19 de agosto de 2021, às 08:00 horas, devendo os envelopes contendo as Propostas de Preços e as Documentações de Habilitação para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão, 1.000, Centro, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA,, onde será dado a abertura dos envelopes.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão Presencial será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP.



## 1- OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para os Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega dos produtos, sem ônus a Contratante, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – TERMO DE REFERENCIA, parte integrante deste Edital.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (ANEXO I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Município, podendo ser utilizada no todo ou em parte dentro do exercício financeiro.

1.3. O valor máximo total objeto desta licitação é de R\$39.242,43 (trinta e nove mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensal, pelo período de 12 (doze) meses totalizando o valor global de R\$470.909,22 (quatrocentos e setenta mil e novecentos e nove reais e vinte e dois centavos).

## 2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado, que atendam as condições exigidas para a execução do objeto licitado e, na fase inicial de habilitação, comprove possuir os requisitos necessários à qualificação, estabelecidos neste Edital.

2.2. São destinados **EXCLUSIVAMENTE** à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos deste edital:

- a) os **itens** com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar Nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Nº 147/2014;

### 2.3 - NÃO PODEM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO AS EMPRESAS OU PESSOAS QUE:

2.3.1. Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

2.3.2. Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.3. Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

2.3.4. Que tenham sócios, gerentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores públicos do Município de PASTOS BONS/MA;



Folha nº	
Proc. nº	PP 003/21
Rubrica	



2.3.5. Suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de PASTOS BONS/MA, conforme art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº 8.666/1993 ;

2.3.6. Impedidas de licitar e contratar com o Município de PASTOS BONS/MA, conforme art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002;

2.3.7. Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, conforme art. 87, inciso IV, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

2.3.8. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.3.9. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.10. Enquadradas nas demais vedações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3. O instrumento de Credenciamento deverá estar acompanhado de cópia do Ato Constitutivo, Contrato Social da empresa ou cópia da ata de eleição dos administradores (no caso de sociedade por ações), que identifiquem os seus administradores, sócios ou não, onde estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso a pessoa credenciada seja o próprio administrador, sócio ou não, da empresa proponente, este deverá se apresentar munido da cópia do contrato social, estatuto ou documento pertinente.

3.3.1 A Procuração por instrumento particular e Carta Credencial **deverão possuir** firma reconhecida em cartório e estar acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "propostas" e "documentação de habilitação" e acompanhados da declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo disposto no Anexo IV.

3.5. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem estar fora dos envelopes de proposta de Preços e Documentação de Habilitação no original, ou, em cópia autenticada.

3.6. A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, não podendo ofertar lances e impugnar quaisquer atos do certame, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.7. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.8. Após o credenciamento, será declarada, pelo Pregoeiro, a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes.

3.9. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro

#### **4 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

4.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### **4.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014.**

4.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar Nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante



do Anexo IX, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital. "

4.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.4, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.6. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.4., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 3.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração

convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Aberta a sessão pública, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar ao Pregoeiro:

5.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes;

5.1.2. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

5.1.3. Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO VIII deste Edital FORA dos Envelopes.

5.1.4. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que desejem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pelo Lei Complementar Nº 147/2014 deverão apresentar ao Pregoeiro/Equipe de apoio, além das declarações elencadas nos itens acima, a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **consoante** o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IX deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

5.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL **SRP Nº 022/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000.  
PASTOS BONS - MA  
PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL **SRP Nº 022/2021**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000.  
PASTOS BONS - MA  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE (.....)



5.3. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro do Município e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 005/2021 aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste Edital e seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.4. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para prática dos demais atos do certame, conforme item 03 deste Edital.

5.5. A critério do Pregoeiro este poderá solicitar, inicialmente, apenas a entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, ficando a entrega do ENVELOPE DE HABILITAÇÃO para ocasião posterior e apenas para os licitantes declarados vencedores dos lances. As propostas de preços serão conferidas e rubricadas.

5.6 Não será admitida a entrega de apenas um envelope, por opção do licitante, estando facultado apenas ao Pregoeiro conforme disposto o item 4.5., se assim o mesmo o desejar fazer.

5.7. Os envelopes deverão conter, obrigatoriamente, a documentação em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONOS, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.8. Os documentos contidos nos envelopes Nº . 01 e Nº . 02 deverão, de preferência, estar numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital.

5.9 - Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

6.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo:

a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, profissão, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- c) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s) e quantidade .
- d) Preço unitário do item em algarismos e por extenso, preço total do item em algarismo e por extenso e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional, já inclusos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras), que possam influir no custo final do objeto licitado.
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- f) Prazo de entrega dos materiais: Imediato (até 03 dias), contados a partir do recebimento da Nota de Pedido ou Empenho/Ordem de Fornecimento.
- g) Entrega: no Almojarifado próprio das Secretarias Municipais, estabelecido no Município de PASTOS BONS/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais.
- h) Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.
- i) Agência e Número da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.
- 6.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os equipamentos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.
- 6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Após a apresentação da Proposta de Preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Pregoeiro.
- 6.4. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, as licitantes ficam liberadas dos compromissos assumidos. A Prefeitura Municipal de PASTOS BOM/MA poderá solicitar prorrogação da proposta por mais 60 (sessenta) dias antes de findo o prazo de validade da proposta apresentada.
- 6.5. A cotação e os lances verbais apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exclusiva e da total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.



6.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

6.7. Não se admitirá Proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

6.10. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades estabelecidas neste Edital.

6.11. As propostas de preços deverão ser entregues através de um arquivo salvo Pen Drive ou Cartão de Memória em arquivo xls (Excel) conforme anexo I.

6.12. O Pen Drive ou Cartão de Memória deverá ser inserido no interior do envelope de Proposta de Preços, podendo ser devolvido ao licitante ao final do julgamento do certame.

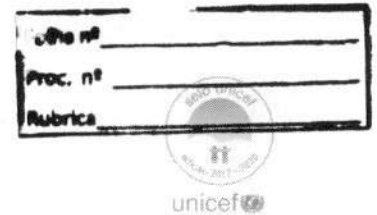
## **7 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

7.1. A fim de atender aos princípios da economia processual e da celeridade, após a abertura dos envelopes das propostas de preços, serão estas submetidas à análise da conformidade do objeto ou serviço proposto às exigências do Edital, sendo admitidas à fase de lance apenas aquelas que estejam conforme o exigido no Edital, relativamente ao objeto ou serviço proposto.

7.2. Em Ato contínuo o Pregoeiro proclamará o licitante que apresentou a proposta de menor preço e todas aquelas apresentadas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, dispostas em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

7.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

7.4. Aos proponentes proclamados conforme os subitens anteriores será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para a escolha das propostas de menor valor para o item, sendo facultado ao Pregoeiro definir o valor mínimo que será aplicado como redução do lance anterior para o subsequente.



7.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.6. O empate entre duas ou mais propostas de preço, será resolvido por sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.7. Encerrados os lances, as propostas de microempresa e de empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa até 5% acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes serem convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior da primeira colocada, visando o desempate.

7.7.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.8. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**

7.9. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido o melhor preço.

**7.12- Serão desclassificadas aquelas propostas que:**

7.12.1. Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.12.2. forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento;

7.12.3. Que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado.

7.12.4. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Prefeitura para o fornecimento;



Nota nº	_____
Proc. nº	_____
Rubrica	_____



7.12.5. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;

7.12.6. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

7.12.7. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 7.12.6 e 7.12.7, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado tal proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

7.12.8. Aceita a proposta de menor preço, será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado para a verificação de suas condições habilitatórias.

7.12.9. Constatado o pleno atendimento das exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.12.10. No caso de empate entre duas ou mais propostas de preço, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

7.12.11. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.12.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e pelos representantes dos proponentes presentes.

## **8 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

8.1. Para os licitantes, inclusive as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, a Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no subitem 5.2. deste Edital.

8.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

8.3 O envelope n.º 02 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, a documentação seguinte:

**8.4 RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, SERÁ** comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.4.1.** Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

**8.4.2. Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

**8.4.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresarias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

**8.4.4. Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

**8.4.5. Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.5 RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB Nº 358 de 05/10/2014

8.5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa

8.5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- TLF – Taxa de Localização e Funcionamento.

8.5.5. Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

**8.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

8.6.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

8.6.6.. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:


- a) Publicados em Diário Oficial ou;
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
- d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN Nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

**8.6.2 Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

**8.7 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:



Volume nº	
Proc. nº	PP 032/21
Rubrica	2



- a) Qualificação Técnica. Todos os licitantes, credenciados ou não no sistema de cadastro da Prefeitura Municipal de Pastos Bons, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope Nº 1:
- b) ATESTADO de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que o licitante prestou serviços compatíveis com o objeto deste pregão.
- b.1) O atestado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- b.2) serviços fornecidos e em qual período;
- b.3) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- b.4) manifestação quanto a qualidade e/ou satisfação dos serviços fornecidos;
- c) Apresentação de Comprovação da empresa licitante de possuir, em seu quadro permanente, profissional de nível superior, ENGENHEIRO AMBIENTAL, legalmente habilitado e reconhecido pelo CREA competente, devidamente registrado como responsável técnico na entidade competente, na data prevista para abertura dos envelopes (devera constar na certidão do CREA da empresa em plena validade).
- d) A comprovação do(s) vínculo(s) do(s) profissional(is) indicado(s) pela Licitante que trata o item 7.7.2, devera ser feita, na forma da Lei, mediante copia autenticada da Carteira Profissional de trabalho, copia do Estatuto ou Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou contrato de trabalho por tempo indeterminado ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.
- e) Qualificação Técnico-Profissional para a execução dos serviços - comprovação de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) (ENGENHEIRO AMBIENTAL), indicado(s) e(sao) detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica expedidos por pessoas jurídicas de direito publico ou privado, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(oes) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) ter o profissional executado serviços mais significativos ou relevantes do objeto desta licitação.
- f) **7.7.4**, Apresentação de Certidão de pessoa jurídica expedida pelo CREA, em plena validade.





Crime nº	
Proc. nº	
Rubrica	



**g)** Apresentar: Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA/CAU), dos responsáveis técnicos devidamente registrados para desempenho de cargo e função da empresa (engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental).

**h)** 7.7.10 Certidão de Licença Ambiental emitida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais.

**8.7.1 Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade em nome da licitante.

**8.7.2** Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo do anexo III.

**8.7.3.** Declaração de **elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo XI.

8.8. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

8.9. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

8.11. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

8.12. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.13. Serão aceitas somente cópias legíveis.

8.14. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar Nº . 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## **9 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE.**

9.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4. DA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

9.2. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pela empresas de pequeno porte, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.3. O disposto nos subitens acima citados neste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1- Qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, desde que protocole o pedido na sala da CPL no prazo estabelecido.

10.2 O prazo de 02 (dois) dias úteis deverá ser contado da última divulgação do Aviso de Licitação ou ainda da sua efetiva disponibilidade, com os respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde, a teor do disposto no art. 21, §3º, da Lei Federal Nº 8.666/1993.

10.3. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma da Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993, devendo ser entregue diretamente na CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA.

10.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.6. Extrapolado o prazo de resposta ou acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **11- DOS RECURSOS**

11.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório, poderá o licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

11.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também em 03 (dias) úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro deverá ser entregue no prazo legal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Senhor Prefeito Municipal, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

11.7. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Senhor Prefeito Municipal e/ou Secretário Municipais, conforme o caso, poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

## **12 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

12.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, os autos devidamente instruídos serão encaminhados ao Senhor Prefeito Município e/ou Secretários, conforme o caso, para homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a licitante vencedora.

12.2. Após a homologação do resultado da presente licitação pelo Prefeito Municipal, será convocada a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar os termos contratuais, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº 8.666/93.



Processo nº	PP 023/21
Proc. nº	
Rubrica	



12.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar os termos contratuais no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e no preço do lance da convocada ou revogar este Pregão, independentemente das cominações da Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

12.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar os termos contratuais, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

12.6. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12.7. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Pregão, em especial no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais durante toda a execução do objeto.

12.8. Homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12.9. O Prazo de vigência do Contrato iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até o final do exercício financeiro de 2021 de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **13 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

13.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

13.3- A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos produtos fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

13.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda da Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, Certidão de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos materiais

13.4.1 – Os pagamentos serão feitos pelas Secretarias Municipais, conforme o fornecimento parcelado dos produtos.

13.5 Na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

13.6. A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

### **13.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

13.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **13.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

13.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 14 - DOS SERVIÇOS

14.1 Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando e demais peça que necessitem de reparo até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

14.2 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

14.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.4 Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

## 15- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se o proponente vencedor se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, não entregar o objeto do contrato, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

15.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

15.1.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência.

15.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.



15.2.4. Suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelo prazo de até 05 (cinco anos).

15.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

15.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3. Fica assegurado ao Prefeito Municipal o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



16.6. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Maranhão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.8. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante comunicação diretamente aos interessados através de Fax, e-mail.

16.9. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 005/2021 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93.

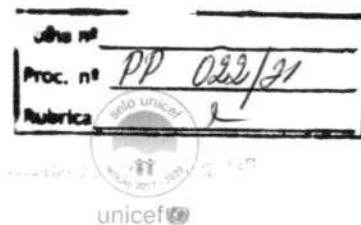
16.10. Para ter o benefício do disposto nos arts. 43 a 45 da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006, a empresa terá que apresentar a Certidão de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte emitida nos termos do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC Nº 103, de 30.04/2007.

16.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.

16.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, na Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça da Liberdade, s/n, centro, CEP: 65.870-000, PASTOS BONS - MA, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08:00h às 12:00h, obedecidos os seguintes critérios:

- a) Não serão levadas em consideração pelo Pregoeiro, quaisquer consultas, pedidos ou reclamações relativas ao edital que não tenham sido formuladas até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para recebimento dos envelopes;
- b) Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais quanto ao edital, como também pedidos ou consultas formuladas via e-mail.
- c) Os esclarecimentos às consulentes serão comunicados a todos os demais interessados que tenham adquirido o presente edital.





16.13. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 08 às 12 horas, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Avenida Domingos Sertão, 1.000, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, onde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante pagamento de DAM, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Informações adicionais, eventualmente necessárias sobre o certame, serão obtidas no mesmo endereço.

16.14. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO III - Declaração de Pessoa Jurídica de Não empregar Menor de Idade;

ANEXO IV - Declaração Dando Ciência de que Cumpre Plenamente os Requisitos de Habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO VII – Carta de Apresentação da Proposta

ANEXO VIII – Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).

ANEXO IX – Declaração de ME ou EPP

ANEXO X – Modelo de Capa para acompanhar a proposta e os documentos de habilitação

Anexo XI – Declaração de elaboração independente de proposta;

PASTOS BONS/MA, 04 de agosto de 2021.

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*  
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA  
Secretário Municipal de Saúde



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## ANEXO – I

### TERMO DE REFERENCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa especializada para os Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons-MA, sob demanda, incluindo o serviço de entrega, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

#### 2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa especializada para os Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 005/2021 e, subsidiariamente, na Lei Nº 8666/93 e suas alterações.

#### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Contratação de empresa especializada para os Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA, tendo em vista não dispor dos mesmos para executar diversos serviços pertinentes a Administração Pública.

#### 4. JUSTIFICA PARA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade, o qual a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS pretende e irá cumprir todas as normas cabíveis a Administração Pública, considerando as dificuldades encontradas de todos início o Governo estamos ainda elaborando nossas ações e o Pregão Presencial neste momento de organização e preparação das ações que irão beneficiar nossa população com governo transparente e de reponsabilidade, considerando também a fomentação do comercio local e regional, considerando que os recursos que serão utilizados para arcar com as despesas

futuramente contratadas não são advindas de Convenio e nem transferências voluntárias, conforme dispõe a obrigatoriedade, optamos pela forma PRESENCIAL que nos atenderá neste momento de forma mais celebre.

## 5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

## 6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas/Secretários Municipais da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 7.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

**7.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.1.2.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

**7.1.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

**7.1.4.** Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

**7.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

**7.1.6.** Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

**7.1.7.** Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS**

**9.1.** Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA,

pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;

b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

**9.2.** O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

**9.3.** Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**9.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

**9.5.** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**9.6.** A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o

especificado e  
aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

**9.7.** As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**9.8.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**9.9.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde/ Administração, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

### **10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;



N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

## 11 - DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando e demais peças que necessitem de reparos até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

11.2 A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4 Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

## 12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, que promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério,

exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12..2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12..3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº 8.666/93.

### 13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, limitando-se os serviços em 31/12/2021, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal Nº 8.666/93..

### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS</b>
<b><i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i></b>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
<b><i>Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.</i></b>	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.</i></b>	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Substituir o objeto fora do prazo estabelecido</i></b>	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.</i></b>	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco





	por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
<b><i>Não manter a proposta ou desistir do lance.</i></b>	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Comportar-se de modo inidôneo.</i></b>	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Fizer declaração falsa.</i></b>	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Apresentar documentação falsa.</i></b>	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Cometer fraude fiscal.</i></b>	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.
<b><i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i></b>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<b><i>Inexecução total.</i></b>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<b><i>Inexecução parcial do objeto.</i></b>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

16.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa

penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

16.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

16.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

16.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas no subitens anteriores.

#### **17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

Código da Ficha: 276

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E. SERV. URB.

Dotação: 15.452.0021.2111.000

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 Outras despesas Correntes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

#### **SEGUEM PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

Aprovo o Projeto Básico

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA

Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**C.N.P.J. 05.277.173/0001-75**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José

CEP: 65.870-000 - Pastos Bons / MA

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO: PROJETO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES) NOS PSFs E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE**

**LOCAL: SEDES URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**C.N.P.J. 05.277.173/0001-75**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José

CEP: 65.870-000 - Pastos Bons / MA

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Projeto Básico foi elaborado pelos técnicos da secretaria de Infraestrutura e da secretaria municipal de saúde, e tem a finalidade de apresentar as condições técnicas básicas de execução dos serviços licitados, de acordo com características do Município de Pastos Bons - MA, e o plano de Gestão desses serviços por partes da Prefeitura Municipal.

Quaisquer informações complementares poderão ser obtidas formalmente através da Secretaria Municipal de Saúde, através de pesquisa se visitas aos locais de prestação dos serviços.

A seguir serão apresenta das seguintes informações:

- Termos nomenclaturas utilizadas neste projeto básico;

- Descrições dos serviços;

- Definições;

- Lista de locais a serem atendidos;

- Planilha de Cálculo;

- Plano de Custo Operacional

- Orçamento analítico (em anexo)

- Planilhas de Encargos Sociais (em anexo)

- Planilha de BDI (em anexo);

- Cronograma (em anexo).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

**C.N.P.J. 05.277.173/0001-75**

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José

CEP: 65.870-000 - Pastos Bons / MA

**2. TERMOS E NOMENCLATURAS UTILIZADAS NO PROJETO BÁSICO**

Para efeitos deste Projeto Básico, seguem esclarecimentos quanto aos termos e Nomenclaturas aqui utilizados:

**RESÍDUOS ORIUNDOS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - RSS:** São resíduos infectantes produzidos nas unidades hospitalares, postos de saúde, clínicas médicas veterinárias, além de medicamentos vencidos, os quais terão coleta diferenciada, e tratamento através de termo destruição (INCINERAÇÃO).

**UNIDADE DE TRATAMENTO DOS RSS:** Unidade licenciada onde os resíduos oriundos dos serviços de saúde do Município de Pastos Bons - MA, serão tratados por termo - destruição (INCINERAÇÃO).

**3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

- Serviço de coleta de lixo hospitalar, resíduos infectantes Grupo A (risco biológico) e Grupo e (perfuro cortante) na PSF' s;
- Serviço de coleta de lixo hospitalar, resíduos infectantes Grupo A (risco biológico) e Grupo e (perfuro cortante) nos HOSPITAIS;

Compreendemos serviços de coleta manual, transporte até a unidade de tratamento (incinerador), dos resíduos sólidos oriundos dos estabelecimentos de saúde.

Na coleta manual os resíduos são coletados manualmente pelos garis em tambores (bombonas) e depositados no compartimento de cargas dos veículos coletores.

LAD MOMONAS

---

Em se tratando de resíduos infectantes, os mesmos serão disponibilizados diferencialmente para coleta (segregados), e devidamente acondicionado sem sacos especiais e identificados, ou embalagens resistentes específicas (no caso de perfuro - cortantes).

A equipe mínima para a execução dos serviços de coleta, transporte e incineração de RSS deverá ser formada por 1 (um) veículo tipo van furgão com capacidade mínima de 7m<sup>3</sup> com interior especialmente revestido para tal finalidade, 1 (um) motorista e 2 (dois) garis coletores.

A coleta de resíduos hospitalares de será contemplar a eficiência e regularidade de atendimento em todas as unidades de saúde que deverão ter seu lixo hospitalar recolhido em velocidades compatíveis.

A coleta deverá ser executada semanalmente, atendendo cronograma de coleta por locais sendo feita a coleta ponto a ponto conforme especifica no memorial de cálculo conforme descrição abaixo:

COLETA SERÁ FEITA SEMANALMENTE DE PONTO A PONTO CONFORME ESPECIFICA NO MEMORIAL DE CALCULO.

#### 4. OBJETIVO

Esta Norma fixa as condições exigíveis de desempenho do equipamento para incineração de resíduos sólidos perigosos, exceto aqueles assim classificados apenas por patogenicidade.

#### 5. DOCUMENTO COMPLEMENTARES

Na elaboração deste projeto básico foi utilizada:

NBR 10004— Resíduos Sólidos— Classificação

#### 6. DEFINIÇÕES

Para os efeitos destas Normas são adotadas as definições de 6.1 a 6.6

##### 6.1. Incineração de resíduos sólidos

Processo de oxidação à alta temperatura que destrói ou reduz o volume ou recupera matérias ou

---

substancias.

•

## 6.2. Incinerador

Qualquer dispositivo, aparato, equipamento ou estrutura usada para a oxidação à alta temperatura que destrói ou reduz volume ou recupera matérias ou substâncias.

## 6.3. Principais compostos orgânicos perigosos (de uns resíduos) — PCOPs

Substâncias presentes no resíduo que constam a listagem 11<sup>04</sup> da NBR — 10004 e que são de difícil queima.

## 6.4. Teste de queima

Queima experimental antes de o incinerador entra em operação normal ou antes de incinerar um resíduo não especificado na licença e onde se verifica o atendimento aos padrões de desempenho especificado nesta Norma.

## 6.5. Produtos de combustão incompleta — PCins

Compostos orgânicos gerados durante o processo de incineração.

---

6.6. Eficiência de destruição e de remoção - Ed Relação calculada pela seguinte fórmula:

$$Ed = \left( \frac{C_{pcopENTRADA} - C_{pcopSAIDA}}{C_{pcopENTRADA}} \right) * 100$$

Onde:

Ed - eficiência de destruição e de remoção;

C<sub>pcopentrada</sub> - Taxa de alimentação de PCOP na entrada do resíduos (kg/h);

C<sub>pcopentrada</sub>-Taxa de saída de PCOP medida na chaminé (kg/h);

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

### 7.1. Padrões de desempenho do Incinerador

#### 7.1.1. Resíduo

O resíduo a ser incinerado deve ser compatível como equipamento

#### 7.1.2. Equipamentos

7.1-2.1. Condições para equipamentos que vão operar sem teste de queima:

- a) O excesso de ar deve ser usado para garantir a eficiência de destruição e minimizar a formação de PCInS, conforme a porcentagem especificada no projeto;
- b) A temperatura mínima dos gases na saída da pós - combustão deve ser de 1200°C;
- c) O tempo mínimo de residência deve ser de 2 s, a 1200°C;
- d) A temperatura da saída da primeira câmara de combustão deve ser de 1000°C;



- 
- e) O tempo mínimo de residência dos sólidos deve ser
  - f) Incinerador de forno rotativo: 30min;
  - g) Incinerador de câmara fixa: 60min;
  - h) Deve ser mantido, no mínimo, o teor de 7<sup>o</sup> de oxigênio na chaminé.

7.1.2.2. Condições para equipamentos que vão operar com teste de queima. Os operadores que se propõem a usar outras condições operacionais que não as citadas anteriormente, por condição tecnológica de projeto ou porque os resíduos sejam diferentes daqueles especificados na sua licença, devem comprovar, em testes de queima, uma eficiência de destruição e de remoção dos

PCOPs de 99,9% e PCBs (Polibifenilas colocadas) e dioxinas de 99,999%.

Notas:

- a) O órgão de controle ambiental especifica um ou mais PCOPs, presentes no resíduo, para serem monitorados durante o teste de queima;
- b) 'Ntório do teste de queima é a condição necessária para obter

#### 7.1.3. Padrões de emissão

- a) HCL-1,8kg/hou99% de remoção de HCl para resíduos que contenham mais de 0,5% de CL;

HF-5mgTNm<sup>3</sup>,

CO=100 ppm, corrigido a 7% de O<sub>2</sub>, exceto para um intervalo inferior a 10min, desde que não seja ultrapassado o limite superior de 500 ppm, corrigido a 7% de O<sub>2</sub>, em qualquer período de 1 h;

- b) SO<sub>x</sub> (medido como SO<sub>2</sub>) - 280 mg/Nm<sup>3</sup>, corrigido a 7% de O<sub>2</sub>; NO<sub>x</sub> (medido como NO<sub>2</sub>) 560mg/Nm<sup>3</sup>, corrigido a 7% de O<sub>2</sub>.

Nota:

O órgão de controle ambiental pode alterar os limites estabelecidos, dependendo das condições de localização e dos padrões de qualidade do ar da região.

---

#### 7.1.4. Material particulado

##### 7.1.4.1. Material particulado total

70 mg/Nm<sup>3</sup>, corrigido a 7% de O<sup>2</sup>

Nota:

Para áreas não saturada sem material particulado e localizada sem regiões não urbanizadas, este padrão pode ser no máximo de 180mgfN , a 7% de O<sup>2</sup>, a critério do Órgão de Controle Ambiental.

##### 7.1.4.2. Material particulado inorgânico

As partículas inorgânicas listadas a seguir não podem exceder, em conjunto, as concentrações no efluente gasoso, mesmo que sejam presentes diversas substâncias de uma mesma classe.

Para cádmio e seus compostos (indicados como Cd), mercúrio e seus compostos (indicados como Hg), tálio e seus compostos (indicados como Tl), para um fluxo de massa delg/h ou mais, o padrão de emissão é de 0,28mg/N m<sup>3</sup> Para fluxo de massa menor quel g/h, o padrão de emissão citado não se aplica.

##### 7.1.4.2.2. Classe 2

Para arsênio e seus compostos (indicados como As), cobalto e seus compostos (indicados como Co), níquel e seus composto (indicados como Ni), selênio e seus compostos (indicados como Se) e telúrio e seus compostos (indicados como Te), o padrão de emissão é del,4mg/Nm<sup>3</sup> para um fluxo de massa superior ou igual a 5g/h. para um fluxo de massa inferior a5 g/h, o padrão de emissão citado não se aplica.

##### 7.1.4.2.3. Classe 3

Para antimônio e seus compostos (indicados como Sb), chumbo e seus compostos (indicados como Pb), cromo e seus compostos (indicados como Cr), cianetos facilmente solúveis (indicados como Cn),

---

fluoretos facilmente solúveis (indicados como F), cobre e seus compostos (indicados como Cu), manganês e seus compostos (indicados como Mn), platina e seus compostos (indicados como Pt), paládio e seus compostos (indicado como Pd), ródio e seus compostos (indicados como Rh), vanádio e seus compostos (indicados como V) e estanho e seus compostos (indicados como Sn), o padrão de emissão é de 7mg/Nm<sup>3</sup>, para um fluxo de massa superior ou igual a 25g/h. Caso o fluxo de massa seja inferior a 25g/h, o padrão de emissão não é aplicado.

7.1.4.3. Se substâncias de classes diferentes estiverem presentes, a concentração no efluente gasoso não pode exceder 1,4 mg/Nm<sup>3</sup> para substancia de classe I e 2 (desde que o somatório das substancias de classe 1 seja menor que 0,28 g/Nm<sup>3</sup>); 7mg/Nm<sup>3</sup> para substancias de classes I e 3 (desde que o somatório das substâncias de classe I seja menor que 0,28 mg/Nm<sup>3</sup>), ou classe 2 e 3 (desde que o somatório das substancias de classe 2 seja menor que 1,4 mg[Nm<sup>3</sup>]).

7.1.4.4 As concentrações dadas em 7.1.4.2 e 7.1.4.3 se referem às emissões totais do metal, independentemente de estarem na forma de vapor e ou partículas.

Notas:

- a) O Órgão de controle Ambiental pode alterar os limites estabelecidos, dependendo das condições de localização e dos padrões de qualidade do ar da região;
- b) As emissões são corrigidas da seguinte maneira:

14 \* Em

21 - OM

$$Ec = \frac{Em}{OM}$$

Onde:

Ec - emissão corrigida para o teor de oxigênio referido; EM - emissão medida;

OM - quantidade de oxigênio medida.

---

## 8. INSPEÇÃO

8.1. Deve-se fazer monitoramento contínuo, com registrador para O<sub>2</sub>, CO, temperatura e taxa de alimentação de resíduos no estado líquido; para resíduos no estado sólido, a taxa de alimentação deve ser monitorada de maneira semi-contínua.

8.2. O equipamento deve ser dotado de mecanismo que interrompam automaticamente a alimentação de resíduos, quando ocorrem:

Baixa temperatura de queima;

- a) Ausência de chama no queimador;
- b) Queda de O<sub>2</sub> na chaminé;
- c) Mau funcionamento dos monitores de CO, O<sub>2</sub> e temperatura;
- d) Valores de CO entre 100 e 500 PPM por mais de 10 min corridos;
- e) Valores de CO superiores a 500 PPM, em qualquer instante;
- f) Inexistência de pressão no incinerador;
- g) Falta de energia elétrica ou quebra brusca de tensão.

8.3. Sistemas de interrupção de queima ("interlocks")

---

8.3.1. Todo incinerador deve possuir um sistema automático de interrupção de queima, o qual entra em funcionamento sempre que as condições de queima não forem adequadas, ou quando houver riscos para o equipamento.

8.3.2. A planta deve possuir uma descrição do sistema, na qual constam as variáveis de acionamento, seu valor tempo fora do padrão e a sequência de desligamento.

8.3.3. Este sistema deve ser acionado no mesmo por uma das condições explicitada sem 5.2.

8.4. Deve-se instalar indicador de velocidade e dos gases no equipamento para avaliação do tempo de residência.

8.5. Devem—se instalar equipamentos que possibilitem analisar os parâmetros que verifique a eficiência dos equipamentos de controle de poluição.

8.6. As linhas de recirculação e de carga dos líquidos de lavagem devem constar de medidor de vazão.

8.7. Teste de queima

8.7.1. O plano de teste de queima deve ser apresentado ao Órgão de Controle Ambiental para aprovações e deve conter pelo menos:

- a) Sugestão dos PCOOs a serem incinerados;
- b) Condições operacionais a serem obedecidas no teste;
- c) Parâmetros a serem monitorados;
- d) frequência;
- e) métodos de análise;
- f) tipo e características dos amostradores;

---

g) pontos e formas de coletas de amostras.

8.7.2. Cada condição ensaiada deve ser feita em triplicada.

8.7.3O teste de queima deve ser realizado com acompanhamento de técnicos do órgão de Controle Ambiental.

8.7.4 Com base nos resultados obtidos, o operador/proprietário deve elaborar um relatório de desempenho do sistema de incineração e enviar, juntamente com todos os resultados obtidos, gráficos, tabelas, laudos de análises, etc., ao órgão de controle Ambiental para avaliação de desempenho do equipamento e posterior emissão da licença.

#### 8.8. Operação

- a) Antes de adicionar resíduos perigosos ao incinerador, o operador/proprietário deve levá-lo às condições normais de operação, incluindo temperatura e fluxo de ar, combustível auxiliar ou outros meios;
- c) No que se refere ao armazenamento de resíduos perigosos pode ser obedecida a normalização técnica vigente;
- d) A frequência de análise e registro de dioxinas, dibenzofuranos e dos PCOPS é estabelecida pelo órgão de Controle Ambiental por ocasião do licenciamento ou aprovação do teste de queima.

#### 8.9. Análise de resíduo

8.9.1. Um resíduo só pode ser incinerado após prévia análise pelo operador/proprietário.

---

8.9.2. O operador/proprietário deve possuir um plano de análise de resíduos envolvendo, entre outras coisas, parâmetros, frequência, métodos de análise a serem utilizados, tipos de resíduos, etc.

8.9.3. Esta caracterização prévia do resíduo, para aprovação, deve ser completa abrangendo entre outras coisas:

- a) Componentes tóxicos do resíduo nos termos da listagem no item 4 da NBR 10004;
- b) PCI (poder calorífico inferior), cinzas, umidade, composição elementar (carbono, hidrogênio, enxofre, halogênios e nitrogênio). Para resíduos líquidos, além dos parâmetros anteriores, sólidos em suspensão e viscosidade em função da temperatura.

Nota: Esta análise deve ser confirmada periodicamente.

8.9.4. Todo lote de resíduos a ser incinerado deve ser analisado de forma expedida, com dois objetivos:

- a) Confirmar se o resíduo corresponde a características verificadas na aprovação;
- b) Servir como parâmetro para fixação das condições de queima.

8.9.5. Arquivo dos resultados de análise

O operador/proprietário deve arquivar os resultados de cada análise de resíduos, ou informação documentada, no registro de operação da instalação.

#### 8.10. Registro de operação

8.10.1. O operador/proprietário deve manter um registro dos dados de operação

8.10.2. Os dados mínimos a serem registrados são:

- a) Data de recebimento dos resíduos;
- b) Data de queima;
- c) Resíduos queimados com origem, quantidade e análise prévia;
- d) Temperatura de queima;
- e) Incidentes;

---

f) Combustível auxiliar;

g) Dados do monitoramento dos efluentes líquidos e gasosos.

8.10.3. O tempo mínimo de arquivamento dos dados é de três anos.

#### 8.11. Inspeções obrigatórias

- a) O operador/proprietário deve possuir um plano de inspeção e manutenção;
- b) Este plano deve incluir os equipamentos a serem inspecionados, como a inspeção é conduzida e a sua frequência. Deve também ser descritos os programas de manutenção periódica;
- c) Deve haver uma cópia do plano na instalação, que deve ser do conhecimento dos operadores;
- d) As indicações dos instrumentos relacionados á combustão e controle de emissão devem ser verificados periodicamente, incluindo a veracidade dos dados e a condição do equipamento;
- e) Devem ser inspecionados pelo menos diariamente pontos de possíveis ocorrências de vazamentos, emissões fugitivas e derramamentos. Adicionalmente, devem ser verificados diariamente também as bombas, registros, válvulas, transportadores e o nível de reservatório de líquidos;
- f) Os sistemas de intertravamento, controle de emergências e alarmes devem ser verificadas diariamente.



---

#### 8.12. Plano de disposição de resíduos

O plano de disposição de efluentes sólidos e semi-sólidos (escória, cinzas e lamas) devem constar do projeto a ser aprovado pelo órgão de Controle Ambiental.

#### 8.13. Plano de treinamento de pessoal

O plano de treinamento de pessoal deve constar do projeto a ser aprovado pelo Órgão de controle Ambiental.

#### 8.14. Plano de Emergência.

8.14.1. O operador/proprietário deve elaborar um plano de emergência a ser previamente analisado e aprovado pelo Órgão de controle, Defesa Civil/Corpo de bombeiros e, quando aplicável, pelo Órgão de

Controle Ambiental.

8.14.2. Este plano deve contemplar todos os incidentes possíveis de acontecer e as ações a serem tomadas para eliminar ou minimizar suas consequências.

8.14.3. Deve ser apresentada em conjunto, também, a análise de riscos das instalações.

8.14.4. Para incidentes previsíveis, o plano deve detalhar qual a sequência de ações que deve ser adotada.

8.14.5. A instalação deve estar equipada e manter adequadamente todos os equipamentos necessários para atender a todas as emergências possíveis de ocorrer.

---

8.14.6. O plano deve apresentar lista de todo o equipamento de segurança, incluindo localização, descrição do tipo e capacidade.

8.14.7. O plano deve indicar a pessoa que atua como coordenador das ações de emergência, indicando seus telefones e endereços.

Nota: Esta lista com telefones e endereços deve estar sempre atualizada.

8.14.8. O coordenador, lotado na própria instalação ou em local de rápido acesso, é responsável pela coordenação de todas as medidas necessárias para o controle de casos de emergência, e pela liberação dos recursos necessários para a consecução de tal plano.

Nota: O coordenador deve estar familiarizado como plano de emergência, as operações existentes nas instalações, e a localização e as características dos resíduos manuseados.

8.14.9. A instalação deve possuir e manter um sistema de comunicação com a polícia, a Defesa Civil e o Corpo de Bombeiros.

8.14.10. Apresentação do plano de emergência

8.14.10.1. Indicar os equipamentos, os aparelhos e os métodos utilizados na instalação para:

- a) alarme e comunicação interna;
- b) comunicação externa;
- c) controle de emergência;
- d) equipamento para controle de incêndio
- e) equipamento de derramamento;
- f) equipamento de descontaminação;
- g) outros (especificar).

---

8.14.10.2. Contatar os seguintes Órgãos:

- a) Bombeiros - endereço/telefone;
- b) Órgão de controle ambiental - endereço/telefone;
- c) Pronto-socorro/médicos - endereço/telefone;
- d) Defesa civil/polícia - endereço/telefone.

Nota: Estes endereços e telefones devem estar fixados em um quadro, em local visível.

8.14.10.3. Listar todos os indivíduos qualificados, para em casos de emergência atuar como coordenadores:

- a) Nome e título;
- b) Endereço;
- c) Telefones (residência e escritório).

8.14.10.4. Listar todos os equipamentos de emergência da instalação, sua localização e fazer a descrição física de cada item.

8.14.10.5. Procedimento de emergência:

- a) Indicar situações de emergência prováveis;

incêndio;

explosão;

liberdade de gases;

vazamento de líquidos; •

outros.

- b) Apresentar o manual de procedimento ser seguido em cada emergência.

#### 8.14.11. Acesso ao plano de emergência

A instalação deve manter uma cópia do plano e emergência em local de fácil acesso, para garantir que todos os seus funcionários tenham conhecimento do seu conteúdo e estejam devidamente treinados para utilizar os equipamentos de proteção individuais colocada à sua disposição e cumprir as tarefas que lhes forem designadas.

#### LISTA DE LOCAIS A SEREM ATENDIDOS

ITEM	OBJETIVO	ENDEREÇO
01	HOSPITAL MUNICIPAL Dr. PEDRO NEIVA DE SANTANA	PRAÇA BERNADINO BRITO - CENTRO
02	UBS JOAQUIM GONÇALO DE SOUSA	Rua Amélia Gonçalo, São José.
03	UBS FÉLIX DE ARAÚJO	Rua Arely Passos Leão, São José.
04	UBS LUZIA FERREIRA MOTA	Avenida João Pessoa, São José.
05	UBS ALEXANDRE CAMAPUM FILHO	Povoado Fazendinha
06	UBS RAIMUNDO LEÃO GRANGEIRO	Povoado Santa Fé
07	UBS ANTÔNIO BARBOSA	Povoado Mosquito
08	UBS NEMIAS BENIGNO DOS SANTOS	Povoado Anajás
09	UBS JESUÍNO PEREIRA DA SILVA	Povoado Campo Agrícola
10	UBS DO ANGICAL	Povoado Angical
11	POSTO DE SAÚDE PAULO MENDES DA SILVA	Povoado Gongga dos Cândidos
12	UBS DA BOA VISTA	Povoado Boa Vista
13	UBS MANOEL CONSTANTINO BRASIL	Povoado Várzea do Meio
14	POSTO DE SAÚDE DO OROZIMBO	Povoado Orozimbo

15	UBS MIGUEL PEREIRA DINIZ	Povoado São Sebastião
16	UBS LUÍS MESTRE	Povoado Roçado
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Avenida Domingos Sertão
18	HOSPITAL MUNICIPAL DR THEOPLISTES TEIXEIRA FILHO	Praça Gonçalves Dias s/n, São Bento

---

OBSERVAÇÃO: CASO HAJA EVENTOS OU CAMPANHAS QUE VENHA A GERAR RESÍDUOS, OBRIGATORIAMENTE SERÁ DISPONIBILIZADA UNIDADES COLETORAS.

> PROJETO EXECUTIVO

LOCAL: SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA

*Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar: PROJETO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO (INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO A (RISCO BIOLÓGICO) E GRUPO E (PERFUROCORTANTES) NOS PSFs E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA*

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico e memorial descritivo. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a CONTRATANTE.

A liberação financeira será executada de acordo com medições parciais e conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços, notas, recibos, planilhas, quantitativos, projetos complementares ou que façam documentos que façam parte do objeto do contrato.

*O prazo de execução da obra será de 12 meses a partir da assinatura do contrato e liberação pela Secretaria de Saúde do município de Pastos Bons-MA.*



Processo nº	PP 022/21
Proc. nº	
Rubrica	e



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ANEXO - II**  
**(MODELO DE CARTA CREDENCIAL)**

À  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**NESTA**

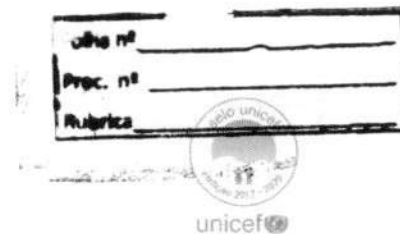
**REF: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N.º 0212021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar Nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)  
**(COM FIRMA RECONHECIDA)**



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

REFERENCIA:

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

\_\_\_\_\_  
Data


\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Cartão nº	_____
Proc. nº	_____
Rubrica	_____



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Senhor  
Pregoeiro Oficial do Município de PASTOS BONS – MA;

**REFERENCIA:**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**

(Nome da Empresa) ....., CNPJ Nº.  
....., estabelecida.....(endereço completo),  
declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme  
dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei federal Nº 10.520/2002, sob as penalidades  
cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura  
e a devida identificação e qualificação)

OBS: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinado  
pelo (s) seu (s) representante legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**DATA: 19/08/2021**

**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PASTOS BONS E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ – PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representa pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CIC/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representa pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à RUA \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º \_\_\_\_\_/2021, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO N.º \_\_\_\_\_, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato os Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA durante o exercício fiscal de 2021 de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de Pregão Presencial N.º 022/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$ ..... (.....) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e



Colêta nº	
Proc. nº	PP 022/21
Rubrica	2



aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços na sede e zona rural, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesmas sob pena de rescisão de contrato;
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços pelo período de 12 meses, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração/Saúde conforme as solicitações e execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 276

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO  
Unidade: 09 SEC. MUN. DE INFR. TRANSP. E. SERV. URB.  
Dotação: 15.452.0021.2111.0000  
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de GOVERNADOR ARCHER pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO**– Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados no Município, podendo a contratada transportar bombas, quadros de comando, etc até sua sede para conserto, ficando sob sua responsabilidade o transporte e devolução, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

Em caso de algum tipo de irregularidade verificada nos serviços, a Contratante não receberá os serviços, ficando a Contratada obrigada a executar os serviços novamente de forma satisfatória, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os serviços deverão ser executados em horário comercial de segunda a sexta-feira, das XX:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a execução dos serviços fora do horário estipulado, a contratante deverá comunicar a Contratada os dias e horários para execução dos serviços sempre em comum acordo, conforme os casos.

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

#### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei Nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei Nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal Nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.



### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do Pregão Presencial Nº 022/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



Ofício nº	
Proc. nº	PP 022/21
Rubrica	



---

**CONTRATANTE**  
**Secretário Municipal**

---

**CONTRATADA**  
**Representante Legal**

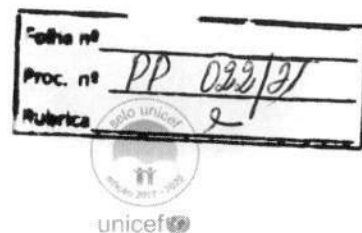
**TESTEMUNHAS:**

---

**CPF:**

---

**CPF:**



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao

**Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio**

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS- MA

**Referencia:**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**

**Data: 19 de agosto de 2021**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, sob nº **022/2021**, instaurado pelo Município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.021

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ANEXO VII**  
**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**Ao Senhor Pregoeiro**  
**Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA**  
**Referência: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**Abertura: 19 de agosto de 2021.**  
**Horário: às 08:00 HORAS**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Encaminhamos ao Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa especializada para os Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA.

Nossa Proposta tem preço fixado em R\$ ..... (.....) para os itens, composta e irrealizáveis de acordo com exigências do Edital.

**Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais:** anexo a esta.  
**Prazo de entrega:** Imediato após a assinatura do contrato juntamente com o recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.  
**Forma de Entrega:** Os produtos serão entregues no almoxarifado próprio das Secretarias Municipais, mediante solicitações da mesma.

**Dados Bancários:** Agência \_\_\_\_\_ Nº da conta \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

Local e data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

### **ANEXO VIII**

#### **DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).**

##### **À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA**

Pregão Presencial SRP nº 022/2021

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço  
abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme  
fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações,  
recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

#### **LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:**

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CIDADE/ESTADO:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

#### **PONTOS DE REFERÊNCIA**

**DA DIREITA:** \_\_\_\_\_

**D AESQUERDA:** \_\_\_\_\_

**DA FRENTE:** \_\_\_\_\_

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com  
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

**\*esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos  
compreendendo: faixa, escritório e demais instalações.**

**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

### **ANEXO IX**

#### **TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º .....,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a).....,  
portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na  
Sessão Publica do **PREGÃO PRESENCIALSRP Nº 022/2021**.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

CARIMBO CNPJ:

**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

**ANEXO X**  
**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de .....(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL**



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## ANEXO XI

### MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

**EMPRESA:** .....  
**CNPJ** .....

#### PROPOSTA

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.**



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

### **ANEXO XI**

### **MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Em atendimento ao disposto no Edital da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:**

**EMPRESA: .....**  
**CNPJ .....**

#### **Documentos**

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**



**Processo Administrativo Nº 3010.0907.142/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**DATA: 19/08/2021**  
**HORÁRIO: 08:00 HORAS**

## ANEXO X

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/PP/...../2021-SRP.

Ao (s) \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_ – PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado..... doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representa pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do CIC/MF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representa pelo Senhor \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF N.º \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à RUA \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o N.º \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF N.º \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo N.º \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**- e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3010.0907.142/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei N.º 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### **Cláusula Primeira: Do objeto**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a **Serviços de recolhimento de Lixo Hospitalar, para atender as demandas do município de Pastos Bons - MA**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2021**, que passa a fazer parte desta ata,



Cartão nº	
Proc. nº	PP 022/21
Rubrica	2



juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

### ***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município- DOM/MA.

Este instrumento não obriga o Município de PASTOS BONS/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o "carona" deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

### ***Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços***

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, através da Prefeitura Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe (s) de Setor (es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUAN TIDAD E	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em "documento apenso", devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os percentuais de descontos registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos percentuais de desconto só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei Nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - Por razão de interesse público; ou
- II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

#### ***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### ***Cláusula Oitava: Do Contrato***

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

#### ***Parágrafo Único:***

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

#### ***Cláusula Nona: Disposições Gerais***

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.



Nota nº	
Proc. nº	PD 022/21
Rubrica	2



O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto Nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pastos Bons/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pastos Bons - MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.



# Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL

PP 022/2021



## Diário Municipal

PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0154, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 [ PÁG. 1 / 3 ]

### SUMÁRIO

### AVISOS DE LICITAÇÃO:

Páginas.....1/3

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Convênio Funasa nº 01455/2017; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento

dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse nº 884736/2019/MDR/CAIXA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MA

Site: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300

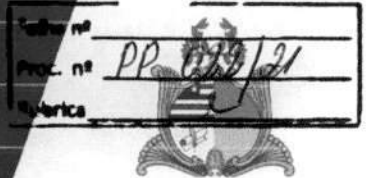
Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2021.08.04 19:56:40 -03'00'



Município de Pastos Bons - MA

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0154, QUARTA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2021 [ PÁG. 2 / 3 ]

123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 023/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.143/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante

durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 024/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (construção e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail:

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José  
CEP: 65.870-000 – Pastos Bons – MASite: [www.pastosbons.ma.gov.br](http://www.pastosbons.ma.gov.br)

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2021.08.04 19:57:06 -03'00'





Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 022/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 023/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.143/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo(tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei

Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 024/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo(construção e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cplpastosbonsma@gmail.com](mailto:cplpastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 025/2021.** Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2021**

OBJETO: REGISTRAR preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de medicamentos da farmácia básica e medicamentos hospitalar em geral para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data abertura das propostas: 18 de agosto de 2021 às 09h:00 no site [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br). Edital Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, das 08h:00 às 12h:00 ou [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br) ou e-mail: [lagodojunco21@hotmail.com](mailto:lagodojunco21@hotmail.com).

Lago do Junco-(MA), 4 de agosto de 2021.  
 IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 12/2021**

Objeto: Registrar preços para futura contratação objetivando a Eventual aquisição, de forma parcelada, de insumos e material hospitalar para atender as necessidades básicas da saúde municipal de Lago do Junco - MA. Na forma da Lei 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, Decretos Municipais 001/2017 e 017/2021 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Data abertura das propostas: 19 de agosto de 2021 às 09h:00 no site [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br). Edital Comissão Permanente de Licitação na Rua Coronel Hosano Gomes Ferreira, s/n - Centro, das 08h:00 às 12h:00 ou [www.compraslagodojunco.com.br](http://www.compraslagodojunco.com.br) ou e-mail: [lagodojunco21@hotmail.com](mailto:lagodojunco21@hotmail.com).

Lago do Junco-(MA), 4 de agosto de 2021.  
 IRANEIDE FONTES DE SOUSA ARRAIS  
 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021/CPL TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML DATA DA ABERTURA: 26.08.2021 às 09h00min. INTERESSADO: Prefeitura Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Loreto/MA. MODALIDADE: Tomada de Preço. REGIME: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção de um Posto de Saúde no Povoado Mato Grosso no Município de Loreto/MA, conforme Projeto Básico Anexo I deste Edital. LEI REGENTE: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. COPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Jose do Egito Coelho, 104 - Centro Loreto/MA, através do recolhimento de uma resma de papel A4, no horário de 08h:00s às 12h:00s. Fone (99) 3544 - 0175, ou ainda poderá ser obtido gratuitamente no portal da transparência desta municipalidade no seguinte endereço: [loreto.ma.gov.br](http://loreto.ma.gov.br); ou ainda pelo e-mail [cpmprefeitura.loreto@gmail.com](mailto:cpmprefeitura.loreto@gmail.com). Publique - se este Edital.

Loreto-(MA), 3 de agosto de 2021  
 FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS  
 Secretário Municipal de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 17/2021**

Processo Administrativo Nº 131/2021  
 A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, realizará Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Internet as Secretarias Municipais em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal. Data De Abertura: 23/08/2021. Horário: 09:00 horas. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª a 6ª, feira, de 09h00 às 12h00 ou poderá ser consultado pelo SACOP, Portal de Transparência (site do município) do Município de Miranda do Norte/MA, mais informações pelo e-mail: [cpmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cpmirandadonortejrm@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 20/2021**

Processo Administrativo Nº 129/2021.  
 A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, realizará Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 24/08/2021. Horário: 09:00 horas. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª a 6ª, feira, de 09h00 às 12h00 ou poderá ser consultado pelo SACOP, Portal de Transparência (site do município) do Município de Miranda do Norte/MA, mais informações pelo e-mail: [cpmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cpmirandadonortejrm@gmail.com).

**AVISO DE LICITAÇÃO SRP Nº 21/2021**

Processo Administrativo Nº 130/2021.  
 A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, através de sua Comissão de Licitações, realizará Processo Licitatório, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais para Construção e Acabamento em Geral para atendimento das demandas diárias de cada Secretaria, em Apoio as Atividades da Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 25/08/2021. Horário: 09:00 horas. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª a 6ª, feira, de 09h00 às 12h00 ou poderá ser consultado pelo SACOP, Portal de Transparência (site do município) do Município de Miranda do Norte/MA, mais informações pelo e-mail: [cpmirandadonortejrm@gmail.com](mailto:cpmirandadonortejrm@gmail.com).

Miranda do Norte - MA, 3 de agosto de 2021.  
 ALISSON LUIS SILVA MENDES  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2021**

Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021.  
 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal. Data da Sessão: 19/08/2021. Horário: 08:00 horas.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2021**

Processo Administrativo nº 3010.0907.143/2021.  
 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços. Objeto: contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data da Sessão: 19/08/2021. Horário: 10:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 24/2021

Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021.  
 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (construção e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data da Sessão: 19/08/2021. Horário: 15:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2021

Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021.  
 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada para os Serviços de Pavimentação em Paralelepipedo e Drenagem Urbana, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA. Data da Sessão: 20/08/2021. Horário: 08:00 horas.

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2021

Processo Administrativo nº 3010.0907.145/2021.  
 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do Tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Data da Sessão: 20/08/2021. Horário: 11:00 horas.

Os julgamentos serão realizados na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, onde serão recebidos os envelopes com propostas e habilitação. Base Legal: Lei 10.520/02, LC 123/2006, LC 147/2014, Dec Mun 005/2021, Lei 8.666/93 e alterações. As sessões ocorrerão em local aberto, com distanciamento de 02 metros dos participantes, usando máscaras, luvas e álcool gel. Os Editais estão à disposição de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 hs, com vistas gratuita ou aquisição impressa após o pagar o DAM. Mais informações no local, ou pelo fone 9935551017, no portal do município: <http://pastosbons.ma.gov.br/>, no site do TCE: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou através do e-mail: [cpmpastosbonsma@gmail.com](mailto:cpmpastosbonsma@gmail.com).

Pastos Bons-(MA), 4 de agosto de 2021.

GEILA MELO CARVALHO  
 Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

## EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 110/2021 AO 115/2021  
 Contrato nº 110/2021 - PMPN. Processo Administrativo nº 054-04/2021.01 - PMPN. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº da Licitação: 025/2021 - PMPN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. Contratada: D G Lima Silva, estabelecida na Rua Inácio Lins, S/N, Bairro Centro, CEP 65590-000, município Barreirinhas/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.076.014/0001-82. Data da assinatura do Contrato: 27 de julho de 2021. Vigência: Da assinatura do Contrato até o dia 27 de julho de 2022. Valor R\$ 1.417.066,25 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Paulino Neves (MA), 27 de julho de 2021. Contratante Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Paulino Neves (MA). Joseldon Soares de Sousa, secretário municipal de planejamento e finanças.

Contrato nº 111/2021 - PMPN. Processo Administrativo nº 054-04/2021.01 - PMPN. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº da Licitação: 025/2021 - PMPN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. Contratada: Adriano L. Silva Engenharia Serviços e Comercio, estabelecida na Av. Litorânea, nº 02, Bairro São Francisco, CEP 65076-170, município São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.265.061/0001-65. Data da assinatura do Contrato: 27 de julho de 2021. Vigência: Da assinatura do Contrato até o dia 27 de julho de 2022. Valor R\$ 12.050,00 (doze mil e cinquenta reais). Paulino Neves (MA), 27 de julho de 2021. Contratante Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Paulino Neves (MA). Joseldon Soares de Sousa, secretário municipal de planejamento e finanças.

Contrato nº 112/2021 - PMPN. Processo Administrativo nº 054-04/2021.01 - PMPN. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº da Licitação: 025/2021 - PMPN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. Contratada: Alcanec Consultoria Serviços e Comercio EIREL, estabelecida na Rua Epitácio Cafeteira, N. 01-B, Bairro Ilinha, CEP 65076-120, no município de São Luís-MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.903.173/0001-90. Data da assinatura do Contrato: 27 de julho de 2021. Vigência: Da assinatura do Contrato até o dia 27 de julho de 2022. Valor R\$ 12.696,00 (doze mil, seiscentos e noventa e seis reais). Paulino Neves (MA), 27 de julho de 2021. Contratante Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Paulino Neves (MA). Joseldon Soares de Sousa, secretário municipal de planejamento e finanças.

Contrato nº 113/2021 - PMPN. Processo Administrativo nº 054-04/2021.01 - PMPN. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº da Licitação: 025/2021 - PMPN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico, hidráulico e construção, para atender as necessidades do município de Paulino Neves/MA. Contratada: Costa Gonçalves & Vieira LTDA, CNPJ: 40.369.479/0001-52, Endereço: Rua das Hortas, Nº 57, Bairro Centro, CEP 65020-270, município São Luís/MA. Data da assinatura do Contrato: 27 de julho de 2021. Vigência: Da assinatura do Contrato até o dia 27 de julho de 2022. Valor R\$ 169.167,25 (cento e sessenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Paulino Neves (MA), 27 de julho de 2021. Contratante Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças de Paulino Neves (MA). Joseldon Soares de Sousa, secretário municipal de planejamento e finanças.

Contrato nº 114/2021 - PMPN. Processo Administrativo nº 070-05/2021.02 - PMPN. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº da Licitação: 020/2021 - PMPN. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Paulino Neves/MA. Contratada: Costa Gonçalves & Vieira LTDA, estabelecida na Rua das Hortas, Nº 57, Bairro Centro, CEP: 65.020-270, município São Luís/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica SOB o nº 40.369.479/0001-52. Data da assinatura do Contrato: 28 de julho de 2021. Vigência: da assinatura do Contrato até o dia 28 de julho de 2022. Valor R\$ 292.526,69 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos). Paulino Neves (MA), 28 de julho de 2021. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Paulino Neves (MA). Nilce Nely Oliveira Bezerra, secretária municipal de educação.

Contrato nº 115/2021 - PMPN. Processo Administrativo nº 070-05/2021.02 - PMPN. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº da Licitação: 020/2021 - PMPN. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o programa nacional de alimentação escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Paulino



PASTOS BONS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.140/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Implantação de Sistema de Abastecimento de água no Povoado Tigres, zona rural do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Convênio Funasa nº 01455/2017, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS:** Nº 012/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.141/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos serviços de Pavimentação de Vias Públicas do município de Pastos Bons, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, em conformidade com Projeto Básico disposto no Anexo I do Edital, RECURSOS: Contrato de Repasse nº 884736/2019/MDR/CADIA; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 24 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP:** Nº 022/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.142/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/muraisite.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP:** Nº 023/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.143/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/muraisite.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP:** Nº 024/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (construção e hidráulico), afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 19 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/muraisite.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP:** Nº 025/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.144/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem Urbana, afim de atender as necessidades do município de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/muraisite.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP:** Nº 026/2021. Processo Administrativo nº 3010.0907.145/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo diversos (expediente, higiene e limpeza, didático, Kit bebe, Kit Gestante e Gêneros alimentícios, afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 20 de agosto de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 01 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muraisite/muraisite.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: [cpipastosbonsma@gmail.com](mailto:cpipastosbonsma@gmail.com). Pastos Bons (MA), 04 de agosto de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALTO ALEGRE DO MARANHÃO  
CNPJ: 01.612.326/0001-32

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021.** Processo Administrativo Nº 091-2021. A Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão - MA, torna público aos interessados que no dia 23 de Agosto de 2021, às 09h00min realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de empreitada por preço unitário, tendo por objeto o registro de preços objetivando eventual e futura Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Locação de Veículos Destinados ao Transporte Escolar, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitação de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas ou no endereço eletrônico de compras oficial da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão -MA, <http://licitacao.altoalegredomaranhao.ma.gov.br>, e, ainda, em caso de problemas no site acima, poderão ser solicitados através do e-mail [cpl.altoalegrema@gmail.com](mailto:cpl.altoalegrema@gmail.com), em dias úteis das 09:00 às 18:00. Alto Alegre do Maranhão/MA, 05 de agosto de 2021. Diógenes Dos Santos Melo - Pregoeiro Oficial.



## ESTADO DO MARANHÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

**AVISO DE REVOGAÇÃO.** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, do município de Bacabeira - MA, avisa aos interessados que não haverá a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 006/2021. Data: 10/08/2021. Hora de Abertura: 10h00min. Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender o município de Bacabeira - MA. Na forma da Lei Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, Decreto Federal Nº: 8.538/15, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/14 e subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 com suas alterações e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da prefeitura. Edilson Mendes Lisboa - Presidente/CPL. Bacabeira - MA, 09 de agosto de 2021.



ANUNCIE AQUI  
comercialatosefatos2@gmail.com